



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**DECRETO N.º 710
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de direito que publiquei Decreto n.º 710, datado de 30/03/21, no local de costume (Quadro de Aviso) para o conhecimento geral. Santo Amaro das Brotas (SE), 30 de 03 de 21

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação, representantes das Entidades Governamentais e Não Governamentais do Município de Santo Amare das Brotas/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 411, de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação, representantes das Entidades Governamentais e não Governamentais, conforme composição abaixo:

I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Marcos Oliveira Souza;

Suplente: Ivanda Aparecida Mota Soares de Santana;

Titular: Delci Vasconcelos Araújo Santos;

Suplente: Sheyla Rose Costa Andrade.

II. 1 (um) representante dos Estabelecimentos Particulares integrantes do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Maria do Carmo Corrêa dos Santos;

Suplente: Rizolangela dos Santos.

III. 2 (dois) representante do Magistério Público Municipal:

Titular: Ivoneide Santos;

Suplente: Ana Taís Varjão Rodrigues;

Titular: Lavínia Galdênia Silva dos Santos;

Suplente: Jaci Marques de Sá.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**DECRETO N.º 710
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

IV. 1 (um) representante dos Diretores de Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: *Juliana Caldas Nery Camilo;*

Suplente: *Michelly Narcelly Oliveira Costa.*

V. 1 (um) representante de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: *Gleice de Oliveira Costa dos Santos;*

Suplente: *Cícera Barbosa Dantas.*

VI. 1 (um) representante de associação ou instituição da sociedade civil organizada com atuação na área educacional em âmbito municipal:

Titular: *Mauro Sammuel dos Santos;*


Suplente: *Noeme Graciela Jesus Lemos.*

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º deste Decreto terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez para o mandato subsequente.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho não podem pertencer a uma mesma classe ou categoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

Santo Amaro das Brotas, 30 de março de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**